COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 853/2017

AUTOR: Comissão Temporária em Defesa dos Direitos do Consumidor

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que estude a viabilidade de alterar a Lei Municipal nº 4.575/92, que institui o Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para inserir nas competências do Coordenadoria de Defesa do Consumidor – CODECON, a possibilidade de reversão em confecção de material educativo de proteção e defesa do consumidor, o percentual não inferior a 30% do valor da multa a ser aplicada ao fornecedor".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da Comissão Temporária em Defesa dos Direitos do Consumidor sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que estude a viabilidade de alterar a Lei Municipal nº 4.575/92, que institui o Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para inserir nas competências do Coordenadoria de Defesa do Consumidor – CODECON, a possibilidade de reversão em confecção de material educativo de proteção e defesa do consumidor, o percentual não inferior a 30% do valor da multa a ser aplicada ao fornecedor.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Cumpre observar que a matéria em tela é insuscetível de disposição, uma vez que no **REGIMENTO INTERNO,** no **Art. 178.** "A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que: ... V - seja redigida de modo que não se saiba, **à simples leitura, qual a providência objetiva".**

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 853/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, de janeiro de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

RECEBIDO
EM 21 02 18